



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL N° 019/2011	
Homologa Edital N° 127/2010 – Ciências Contábeis e Atuariais/CCSA	01
02- EDITAL N° 020/2011	
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto	01 - 04
03- EDITAL N° 021/2011	
Homologa Edital N° 25/2009 – C. Morfológicas. Subárea: Citologia, Embriologia e Histologia/CCB	05
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL/CTG - DOUTORADO	
Resultado final da seleção 2010.2	05 - 06
05- PORTARIA DE PESSOAL	
Comissão - PROGEPE - N°s 854, 856, 857; 868 a 875; 878 a 894/2011	06 - 14
Comissão – CENTRO - CTG - N° 001/2011	15
HC - N°s 004 a 008/2011	15 - 17

EDITAL Nº 019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.
HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, aberto mediante Edital nº 127, de 09.09.2010, publicado no D.O.U. nº 179, de 17.09.2010, Seção 3, páginas nº 87 a 90 retificado no D.O.U. nº 186, de 28.09.2010, e D.O.U. nº 189, de 01.10.2010, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.036182/2010-01)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Ciências Contábeis e Atuariais/CCSA	Área: Educação a Distância (EAD) em Ciências Contábeis	Adjunto	DE	01	1º Cláudio de Araújo Wanderley

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicado no DOU nº 40, de 25.02.2011, seção 3, página 55.

EDITAL Nº 20, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas na Secretaria dos Departamentos do Campus Recife e do Colégio de Aplicação indicados no Anexo, as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos quatro dias úteis subseqüentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas nos dias 28 de fevereiro, 01, 02 e 03 de março de 2011.

1.6 Local: Secretaria dos Departamentos, dos Núcleos e Colégio de Aplicação, conforme anexo deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelo Departamento, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado.

- b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;
- c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;
- d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;
- e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição.
- f) declaração da inexistência de vínculo como professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, a Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada. (De acordo com a referida Lei, é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior).

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

1.13 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos.

2.3 A seleção constará de:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita e/ou prova didático-teórica ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 Nos casos em que o Departamento ou Núcleo optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.6 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e a prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

2.7 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; e c) atividades didáticas.

2.8 No ato da inscrição, a Secretaria do Departamento, do Núcleo e Colégio de Aplicação responsável pela Seleção, divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e didática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.

2.9 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.

2.10 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete) da maioria dos examinadores.

2.11 Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

RT	Graduado (R\$)	Especialista (R\$)	Mestre (R\$)	Doutor (R\$)
20 horas	1.535,36	1.613,54	1.838,09	2.282,23
40 horas	2.157,66	2.239,75	2.766,96	4.117,35

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação

de classificados conterà até duas vezes o número de vagas previsto no Edital, conforme Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento, do Núcleo e Colégio de Aplicação).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Chefe do Departamento, Coordenador do Núcleo e Diretor do Colégio de Aplicação diretamente à PROACAD.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento, Núcleo e Colégio de Aplicação responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento, Núcleo e Colégio de Aplicação responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.12 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.ufpe.br/proacad.

Ana Maria Santos Cabral

ANEXO:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ TELEFONE	ÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	Vaga/RT	
				20h	40h
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 2126-8508 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	Medicina Tropical	Parasitologia	Graduação na área de Saúde		1
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8320 / 8321 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Fundamentos Sócio- Filosóficos da Educação 2126-8325	Epistemologia e Formação Humana	Mestrado Em Educação, História Ou Filosofia		3
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA) Av. dos Economistas, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 2126-8383 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	Economia	Estatística Econômica	Especialização em Economia ou áreas afins.		1
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CCEN) Av. Prof. Luiz Freire, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8400 / 8401 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Química	Tópicos em Química Experimental	Graduação em Química ou áreas afins.	1	
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC) Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.670-901 Tel.: (81) 2126-8319 / 8301 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Ciência da Informação	Metodologia do Trabalho Científico, Metodologia do Trabalho Acadêmico e Metodologia do Estudo	Graduação em Biblioteconomia ou áreas afins		1
COLÉGIO DE APLICAÇÃO (CAp) Centro de Educação, Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Recife/PE, Tel.: (81) 2126- 8332, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 16h	Colégio de Aplicação	Orientação Educacional	Licenciatura Plena Em Psicologia e Especialização em Psicologia ou áreas afins.	1	

Publicado no DOU nº 41, de 28.02.2011, seção 3, páginas 56 e 57.

EDITAL Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.
HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 25, de 18.02.2009, publicado no D.O.U. nº 36, de 20.02.2009, Seção 3, páginas nº 69 a 71, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.008261/2011-47)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Centro de Ciências Biológicas	Ciências Morfológicas. Subárea: Citologia, Embriologia e Histologia	01	3º Jeymesson Raphael Cardoso Vieira

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicado no DOU nº 41, de 28.02.2011, seção 3, página 55.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, torna público os nomes dos alunos selecionados para o DOUTORADO com entrada em 2010.

ÁREA DE TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS

ADOLFO LUIZ SOUZA DE SÁ

ELIANE VITORIA CORREA CAVADINHA ALBUQUERQUE

FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA ROLIM

SARAH ARAÚJO COSTA

ÁREA DE ESTRUTURAS

CARLOS DAVID ARAUJO MORENO

DIOGO TENÓRIO CINTRA

FÁBIO MARTINS GONÇALVES FERREIRA

LILIANE DE ALLAN FONSECA

CLAUDIA FLAVIANA CAVALCANTE DA SILVA

ANDRÉA DINIZ FITTIPALDI

MARIA ÂNGELA SIMÕES HADADE

ÁREA DE GEOTECNIA

JONATHAN DA CUNHA TEIXEIRA

DÉBORA CRISTINA ALMEIDA ASSIS

EUSILEIDE SUIAME RODRIGUES LOPES DE MELO

INALDO JOSÉ MINERVINO DA SILVA

ROBSON RIBEIRO LIMA

LEILA BRUNET DE SÁ BESERRA

MARCELA GOMES SEIXAS

ÁREA DE RECURSOS HIDRICOS

DAYANA ANDRADE DE FREITAS
EDEVALDO MIGUEL ALVES
GRACIELI LOUISE MONTEIRO BRITO
EDILSON RAIMUNDO DA SILVA
ANTONIO FREIRE COSTA SOBRINHO
JOSÉ EDBERTO DA SILVA

ÁREA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL

BRUNO LOPES DE SOUSA
NAILZA OLIVEIRA DE ARRUDA
EDUARDO ANTONIO PAIVA DE ALMEIDA

Jaime Joaquim da Silva Pereira Cabral

PORTARIA N.º854, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009952/2011-71. (Processo n.º 23076.009952/2011-71).

PORTARIA N.º856, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009953/2011-16. (Processo n.º 23076.009953/2011-16).

PORTARIA N.º857, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009927/2011-98. (Processo n.º 23076.009927/2011-98).

PORTARIA N.º868, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009926/2011-43. (Processo n.º 23076.009926/2011-43).

PORTARIA N.º 869, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, LIA ABREU FALCÃO, SIAPE n.º 1134322, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.002580/2009-38. (Processo n.º 23076.009967/2011-30).

PORTARIA N.º 870, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009918/2011-05. (Processo n.º 23076.009918/2011-05).

PORTARIA N.º 871, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, e ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, para, sob a presidência do primeiro(a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.053391/2010-67. (Processo n.º 23076.053391/2010-67).

PORTARIA N.º 872, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009956/2011-50. (Processo n.º 23076.009956/2011-50).

PORTARIA N.º 873, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009954/2011-61. (Processo n.º 23076.009954/2011-61).

PORTARIA N.º 874, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009935/2011-34. (Processo n.º 23076.009935/2011-34).

PORTARIA N.º 875, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009936/2011-89. (Processo n.º 23076.009936/2011-89).

PORTARIA N.º 878, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009937/2011-23. (Processo n.º 23076.009937/2011-23).

PORTARIA N.º 879, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009955/2011-13. (Processo n.º 23076.009955/2011-13).

PORTARIA N.º 880, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009939/2011-12. (Processo n.º 23076.009939/2011-12).

PORTARIA N.º 881, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009950/2011-82. (Processo n.º 23076.009950/2011-82).

PORTARIA N.º 884, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009949/2011-58. (Processo n.º 23076.009949/2011-58).

PORTARIA N.º 885, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009934/2011-90. (Processo n.º 23076.009934/2011-90).

PORTARIA N.º 886, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009928/2011-32. (Processo n.º 23076.009928/2011-32).

PORTARIA N.º 887, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009951/2011-27. (Processo n.º 23076.009951/2011-27).

PORTARIA N.º 888, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009933/2011-45. (Processo n.º 23076.009933/2011-45).

PORTARIA N.º 889, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009938/2011-78. (Processo n.º 23076.009938/2011-78).

PORTARIA N.º 890, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009932/2011-09. (Processo n.º 23076.009932/2011-09).

PORTARIA N.º 891, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009940/2011-47. (Processo n.º 23076.009940/2011-47).

PORTARIA N.º 892, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009923/2011-18. (Processo n.º 23076.009923/2011-18).

PORTARIA N.º893, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009924/2011-54. (Processo n.º 23076.009924/2011-54).

PORTARIA N.º894, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009925/2011-07. (Processo n.º 23076.009925/2011-07).

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL Nº 001/2011 – CTG/EEP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Indicar os docentes abaixo, para compor a Comissão Especial de Avaliação para Progressão Horizontal e Vertical do Departamento de **Engenharia Elétrica**, por dois anos, a partir de 22/02/2011, data em que foi homologada pelo Conselho Departamental.

MEMBROS TITULARES:

- Prof. Manoel Afonso de Carvalho Júnior (Depto. de Engenharia Elétrica/Presidente);
- Prof. Mauro Rodrigues dos Santos (Depto. de Eletrônica e Sistemas)
- Prof. Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira (Depto. de Energia Nuclear)

MEMBROS SUPLENTE:

- Prof. Antônio Jerônimo Belfort de Oliveira (Depto. de Eletrônica e Sistemas)
- Prof. Valdemar Cardoso da Rocha Júnior (Depto. de Eletrônica e Sistemas)

Prof. Edmilson Santos de Lima
Diretor CTG

PORTARIA Nº 04/2011/HC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Ementa: **Designação**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E

Designar os servidores **Cláudia Ângela Vilela de Almeida**, Siape 1134106, **Juliana Souza de Albuquerque**, Siape 1543761 e **Elizabeth de Souza Amorim**, Siape 1131680, sob a presidência do primeiro membro, para comporem a Comissão de Transplante e Captação de Órgãos do Hospital das Clínicas.

PORTARIA Nº 05/2011/HC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Ementa: **Designação**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979.

RESOLVE

Designar a servidora **Jeane Maria Lacerda de Araújo Couto**, Siape 1131609, para a acompanhar a execução dos projetos do Hospital das Clínicas.

PORTARIA Nº 06/2011/HC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Ementa: **Designação**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979.

RESOLVE

Designar a enfermeira **Lúcia de Fátima Nunes Freitas**, Siape 1459286, como representante da direção na implantação e manutenção de um sistema de qualidade nos serviços de Laboratório, Hemoterapia, Medicina Nuclear e Esterilização, cumprindo com as responsabilidades exigidas pelo Programa ISO-9001.

PORTARIA Nº 07/2011/HC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Ementa: **Destituição**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979.

RESOLVE

Destituir, a partir desta data, a **Comissão de Acompanhamento da Execução de Projetos e Recursos de Capital** instituída pela Portaria nº 24/2010/HC de 31 de agosto de 2010, composta pelos servidores: **Renata Tenório de Barros**, Siape nº 1650106, **Alexandre José de Souza Guedes**, Matrícula SES 2451139-3, **Isabela Neves Ferraz**, Siape nº 1782514, **Sérgio Francisco Tavares de Oliveira Mendonça**, Siape nº 1515821 e **Sabine Raquel dos Santos Araújo**, Siape nº 1783089.

PORTARIA Nº 08/2011/HC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Ementa: **Designação**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979.

RESOLVE

Criar Comissão para Avaliação de Currículos para a Residência Multiprofissional do HC/UFPE, composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	COMPOSIÇÃO
Maria da Penha Carlos de Sá	11316519	Enfermeira	Presidente
Andrea de Lemos Bezerra	2299794	Fisioterapeuta	Vice-Presidente
Aneide Rocha de Marcos Rabelo	1134528	Terapeuta Ocupacional	Membro
Ilma Kruze Grande de Arruda	1130958	Nutricionista	Membro
Ivo de Andrade Lima Filho	1182662	Terapeuta Ocupacional	Membro
Leila Leal Bastos	1257853	Farmacêutica	Membro
Patrícia Erika de Melo	1132475	Fisioterapeuta	Membro
Raquel Cavalcante Soares	2331494	Assistente Social	Membro
Regiane Maio	1581138	Nutricionista	Membro
Telma Costa Avelar	1130491	Psicóloga	Membro

George da Silva Telles
Diretor Superintendente
HC/UFPE